



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

OFÍCIO N° 106/2021/GAB

Sério, 20 de outubro de 2021.

Ao Senhor
Tiago André Ariotti,
Presidente da Câmara de Vereadores de Sério/RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal, estamos enviando a presente correspondência, de caráter oficial, que tem por finalidade remeter a consideração dessa Casa Legislativa, os seguintes documentos de origem do Poder Executivo:

Projeto de Lei nº 075/2021 – "Acrescenta alínea “e” ao §1º do Art.6º da Lei 1545 de 03 de janeiro de 2018, que Autoriza a prestação de serviços a terceiros, disciplina e institui modalidades no âmbito municipal, define valores, forma de pagamento e isenções, revoga lei anterior e dá outras providências”.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS